**ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO NºXX/XXXX**

A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI** atesta, para os fins previstos no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, que a empresa de razão social **XXXXXXXX** é produtora e fornecedora exclusiva do bem industrial nacional **“XXXXXXXX”**, identificado pelo NCM **XXXXXXXX,** que possui as seguintes especificações e funcionalidades:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O presente atestado é emitido após o seu pedido ter sido publicado em jornal de circulação nacional, divulgado na página central da CNI na Internet (www.cni.org.br) e, ainda, após consulta às Federações das Indústrias, sem que tenha havido qualquer impugnação ao pedido de sua emissão.

O presente Atestado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, podendo ser cancelado a qualquer tempo, caso se identifique bem industrial nacional com as mesmas especificidades e funcionalidades ou a sua distribuição por outros fornecedores.

Brasília, XX de XXXXX de **XXXX**.

**Carlos Eduardo Abijaodi**

**Diretor de Desenvolvimento Industrial**